



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2223

PROJETO DE LEI Nº 92/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de FRANCISCO SINOTTI a Rua 20 do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", neste município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de Agosto de 1992.

  
Elias Mansur  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 92/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de FRANCISCO SINOTTI a Rua 20 do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", neste município.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 1992.

GERALDO SEBASTIÃO PAVÃO

Vereador

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 06 de 1992.*

Presidente

Sobrestada sua votação por força do artigo 36 da L.O.M., com relação ao projeto de lei nº 62/92. Pi. 30/06/92.

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 08 de 1992

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 04 de 08 de 1992.

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

03

### JUSTIFICATIVA

#### Curriculum Vitae

Francisco Sinotti nasceu em Leme em 17 de fevereiro de 1916. Era filho de Pedro Sinotti e Bernardina Carato. Foi casado com Luiz Aranha Sinotti.

Foi lavrador desde aos 14 anos de idade na fazenda São Domingos, onde fêz o curso primário em Escola Rural.

De seu casamento nasceram os seguintes filhos: Merveu Francisco Cinotti, advogado, casado com KioYoko Mercia Koto Cinotti, brasileira, bancária; Marina Sinotti Jordão, casada com Antonio Fernandes Jordão, funcionária da área da saúde e Marcio Sinotti, professor Universitário, casado com Maria Helena dos Santos Sinotti, também professora universitária.

Foi funcionário federal exercendo suas atividades na Antiga Estação Experimental de Psicultura e Biologia de Pirassununga, tendo prestados relevantes serviços em sua área de serviço na Psicultura e Biologia, hoje CEPTA.

A vida de Francisco Sinotti foi um exemplo de trabalho, perseverança e honestidade.

Na vida social a sua conduta teve realce, adquirindo inúmeras amizades, consideração e respeito pelos seus semelhantes.

Foi religioso fervoroso, sempre dedicado a Deus.

Como chefe de família foi exemplo, tanto que a formação educacional de seus filhos representa o amor e carinho, que dedicou a todos eles,

Francisco Sinotti faleceu em 17 de outubro de 1992,

03

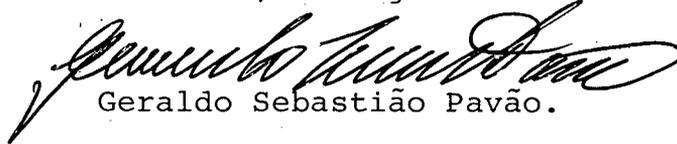


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

com 61 anos de idade. Em sua vida material procurou com sacrificio educar seus filhos e integrá-los a sociedade, pelo respeito e honestidade para com seus semelhantes.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1992.

  
Geraldo Sebastião Pavão.

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

*of*

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 92/92, de autoria do Vereador Geraldo Sebastião Pavão, que visa denominar de FRANCISCO SINOTTI, a Rua 20 do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30/JUNHO/1992.

Rubens Santos Costa

Presidente

Geraldo Sebastião Pavão

Relator

Hamilton Campolina

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.318/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de FRANCISCO SINOTTI a Rua 20 do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", neste Município.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de agosto de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Assistente de Administração.

dor/.-